

# JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M F DO NASCIMENTO BRITO — Diretor Presidente

BERNARD DA COSTA CAMPOS — Diretor

J. A. DO NASCIMENTO BRITO — Diretor Executivo

MAURO GUIMARÃES — Diretor

FERNANDO PÉDREIRA — Redator Chefe

MARCOS SÁ CORRÉA — Editor

FLÁVIO PINHEIRO — Editor Assessor

## Volta ao Futuro

**N**ão há mais acordo", sentenciou o deputado Ulysses Guimarães, ao suspender as inúteis tentativas de conciliar as divergências entre o PMDB e o Centrão a respeito do regimento para a fase final da Constituinte. Está suspensa até 3 de janeiro qualquer negociação formal, ao preço do aumento das apreensões que se estendem por todo o país e se avolumam nos centros de opinião pública.

As duas semanas de interrupção política são mais que suficientes para acionar o instinto de vida da representação nacional. Os poderes constituintes dos deputados e senadores não afinaram com a responsabilidade de dotar o país de uma constituição que instrumentalize entre nós relações democráticas e concepções liberais. Depois de dez meses de trabalho dispersivo, os constituintes nada tinham a mostrar. O projeto da Comissão de Sistematização, além de aberrações, traz no seu preâmbulo a inviabilidade. Como é que o poder representativo propõe o exercício do poder diretamente pelo povo?

O texto do projeto desabona o método e os seus autores. A insuficiência política do trabalho dá bem a medida do nível que inferioriza o Brasil em relação a outros momentos do seu passado histórico. As Constituintes de 1934 e a de 46 foram, a seu tempo, avançadas em conceitos, e nem por isso foram mal escritas ou inadequadas. Os brasileiros sofrem por essa demonstração de atraso que a política brasileira está oferecendo por absoluto despreparo. Se as constituições de 34 e 46 não sobreviveram, não foi certamente pelo que nelas se continha como preceito político, e sim pelo descuido e imprudência dos políticos.

De pouco adianta dotar o Brasil de uma excelente constituição se ela for utilizada como biombo atrás do qual o Congresso e o Executivo se entregarem à troca de favores e institucionalizarem as mais desabusadas e acintosas formas de enriquecimento ilícito à sombra do poder público.

Uma constituição vale tanto quanto a vontade social de cumpri-la convictamente como uma norma superior. Sem que todos a aceitem livremente, acabará também condenada a uma duração imprevisível. Pior, porém, do que depender de comportamento coletivo é uma constituição se desacreditar durante a sua própria elaboração. É este o novo risco que o Brasil acrescenta à sua relação de incógnitas políticas. Um país de lideranças reduzidas ao nível de sobrevivência, com uma representação que perde a noção do passado na ilusão de que tem senso do futuro, com um governo que não corresponde às necessidades mais elementares, não pode conciliar diariamente o sono sem ter a esperá-lo um pesadelo que assuma todos os seus temores.

Enquanto a Constituinte não foi capaz de definir, conforme a vontade da maioria dos brasileiros, um esboço de constituição para defender as liberdades políticas e econômicas em igualdade de condições, o terceiro ano do mandato presidencial continuou a invocar, nos momentos de dificuldade, o nome eficaz de Tancredo Neves. O governo não se lembrou, entretanto, da primeira recomendação que o presidente deixou em testamento lido na primeira reunião do ministério: "É proibido gastar".

Gastou-se como nunca, desde então, sob os mais variados pretextos e sem o menor resultado. Este governo não consegue apresentar uma obra que o defina, social ou economicamente. Ele se exprime pelos gastos imoderados. Aumentou o grau de confusão normativa, a incerteza da política econômica, o vazio nos propósitos sociais e a incapacidade para manter a mesma opinião por mais de um trimestre.

Já é mais do que tempo de se pensar por outra escala de valores que não sejam apenas improvisações inconsequentes. Não há como pretender levar avante uma constituição que dividiu profundamente a assembléia dos que a elaboraram sob uma maldição igual à da torre de Babel. Cada corrente fala uma língua e ninguém se entende. De que valem poderes constituintes sem um senso político que perdeu até o instinto de vida?

O Executivo foi espectador por omissão e quer agora ser participante por intromissão. Falta-lhe competência política e autoridade moral para socorrer os constituintes. É mais um fator de perturbação que começa a interferir no processo, e encontra uma liderança política desavisada e uma sociedade angustiada pelo que vê.

Não há dúvida que já se faz necessário pensar alternativamente, antes que outras correntes o façam. E no vácuo de liderança e na escassez de bom senso, é inevitável que se apresentem propostas capazes de apaziguar a desconfiança da sociedade e devolver à maioria dos cidadãos a certeza de que a desordem não nos espreita.

Se a Constituinte não consegue mais se pôr de acordo sequer a respeito de um novo regimento, é porque o grau de desentendimento recuou à origem das dificuldades políticas. Estamos na fronteira do imprevisível. A melhor e mais sábia alternativa para se trabalhar é a que considera a primeira proposta suscitada, mas vencida pela idéia do Congresso-constituinte, que encerra um teor de sedução para uma sociedade que prefere esquecer em bloco os seus erros para não ter que examiná-los de maneira responsável. A política brasileira é exatamente o exercício de uma impunidade representativa, que não se interessa em saber onde errou em conjunto, em grupo e individualmente.

Não é a melhor, é a única solução que começa a se impor como capaz de suprimir o confronto direto que a Constituinte montou, e que pode inviabilizá-la com uma crise catastrófica: a volta à constituição de 46 é a solução. A idéia foi apresentada e esquecida, mas neste momento mostra um conteúdo dinâmico que simplifica o caminho para a democracia. Não há como negar que a constituição de 46, nascida também da necessidade de evitar os riscos de outra ditadura, tem o essencial para atender às necessidades brasileiras.

Com um retoque mínimo, ela poderia ser ressuscitada para garantir, com a força dos seus 40 anos, acrescidos do reconhecimento de que continua instrumento adequado depois de desativada por mais de vinte anos, aos brasileiros o direito de dar o passo à frente nas responsabilidades que os esperam.

Nada impediria que, mediante o mecanismo de reforma nela contido, se houvesse mais tarde uma vontade social expressiva e com um número suficiente na representação política, ela fosse revista. Por que não? Voltando àquela carta, que foi o produto de uma experiência política de meio século de transformações, o Brasil teria um documento histórico para identificá-lo.

Vale o exame da hipótese, neste momento de renovação das esperanças de final de ano e de apreensões pelo futuro imediato. Muito melhor que os políticos pensem na hipótese do que a nação ver as dificuldades se agravarem rapidamente e, também por hipótese, a oferta ser feita por via militar. Pois a Constituição de 46 não é propriedade de ninguém: é um bem inestimável que pertence ao Brasil para servir aos brasileiros.